



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral do Gabinete da Ministra

OFÍCIO Nº 5672/2026/MCTI

Brasília, 03 de junho de 2026.

À Senhora
ESTHER DWECK
Ministra de Estado
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K
Brasília/DF - CEP 70.040-906

Assunto: Solicitação de concurso para recompor o quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a, mediante o presente ofício solicito autorização para realização de concurso público para o provimento de cargos vagos de Assistente em Ciência e Tecnologia, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, estruturada pela [Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993](#), no quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculada a este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2. A CNEN é uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), para desenvolver a política nacional de energia nuclear, atuando na formação de recursos humanos especializados para o setor nuclear, em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, reiteradamente buscando o uso cada vez mais amplo das tecnologias nucleares. O seu foco é garantir os benefícios do uso de materiais radioativos e da energia nuclear a um número cada vez maior de brasileiros, sempre com segurança, tanto no manuseio desses materiais e equipamentos, quanto na sua utilização pela sociedade, com consciência ambiental.
3. Ademais, a Instituição lidera iniciativas de elevada importância nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, muitas delas diretamente vinculadas a políticas públicas prioritárias do Governo Federal. Tais iniciativas demandam intensa atuação do corpo técnico especializado, cuja dedicação deve estar concentrada nas atividades finalísticas, de natureza estratégica, científica e tecnológica. Nesse contexto, a manutenção de um quadro de apoio administrativo mostra-se indispensável para garantir a organização, o acompanhamento e a execução de rotinas administrativas que dão sustentação às ações institucionais.
4. Sendo assim, a atuação do Assistente em Ciência e Tecnologia contribui para otimizar processos internos, assegurar maior eficiência operacional e permitir que os profissionais técnicos permaneçam focados no desenvolvimento, na continuidade e no avanço dos projetos estratégicos conduzidos pela instituição. Atualmente, a CNEN conta com apenas 196 (cento e noventa e seis) servidores ativos no cargo em comento, dos quais 136 (cento e trinta e seis), ou seja, 69% (sessenta e

nove por cento), que correspondem a dois terços da força de trabalho, já recebem o Abono de Permanência, portanto, preenchem os requisitos para a aposentadoria.

5. Nesse sentido, considerando a quantidade de cargos vagos e a análise realizada por este Ministério, venho solicitar autorização para realização de concurso público para o preenchimento de 340 (trezentos e quarenta) cargos vagos de Assistentes em Ciência e Tecnologia, conforme documentação anexa, a saber:

- a) Nota Técnica nº 19/2026/CGGP/DGI (SEI 13799739);
- b) Formulário para Solicitação de Autorização de Concurso Público (SEI 13799749); ;
- c) Parecer nº 00026/2026/NUMAAD/PFCNEN/PGF/AGU (SEI 13799740 e 13799736); e
- d) Estimativa de impacto orçamentário e financeiro (SEI 13799742).

6. O pleito objetiva assegurar a continuidade da missão institucional da autarquia, em alinhamento com as prioridades do Governo Federal e com o compromisso de garantir a prestação de serviços públicos estratégicos à sociedade. A não autorização deste concurso poderá comprometer o funcionamento da CNEN, gerando riscos de descontinuidade em áreas críticas, como:

- i. a produção de radiofármacos destinados à rede pública de saúde;
- ii. a execução do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), projeto integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e de elevado interesse nacional.

7. Importa frisar que a solicitação em comento não incorre na criação de novos cargos, uma vez que se trata de preenchimento de cargos vagos disponíveis na respectiva carreira. Essa demanda, se aprovada e incluída no orçamento de 2027, possibilitará a recomposição do número mínimo de servidores necessário para que a CNEN possa cumprir seu importante papel exigido pela sociedade, alinhada às prioridades do Governo.

8. Esclareço, finalmente, que a solicitação de autorização de concurso objeto deste pleito encontra-se de acordo com o disposto no [Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#), e na [Instrução Normativa ME nº 2, de 27 de agosto de 2019](#), tendo sido submetido a essa Pasta Ministerial, em 29 de maio de 2026, pelo módulo Seleção de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe, no prazo estabelecido no art. 4º do Decreto nº 9.739, de 2019.

Atenciosamente,

LUCIANA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 03/06/2026, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13809560** e o código CRC **57E9AFF6**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 19/2026/CGGP/DGI (13799739)
- Planilha Formulários (13799749)
- Parecer nº 00026/2026/NUMAAD/PFCNEN/PGF/AGU (13799740)

- Nota nº 00002/2026/NUMAAD/PFCNEN/PGF/AGU (13799736)
- Planilha Detalhamento Impacto Orçamentário (13799742)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5672/2026/MCTI - Processo nº 01341.001959/2026-10 - Nº SEI: 13809560